

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 101

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESPECIAL EM ONCOLOGIA, com 01 (um) emprego, Nível DAS-2, vencimento mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

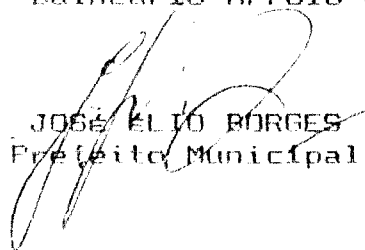
Art. 2º O Cargo criado no Artigo 1º da presente Lei, só poderá ser ocupado por profissional formado em Medicina, sendo de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias, vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde.

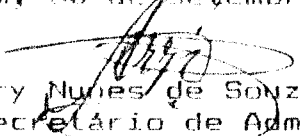
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva, 30 de setembro de 1998.


JOSÉ ELITO BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças em, 30 de setembro de 1998.


Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças